



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

**EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA Nº 001/2021**

Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão  
Diretoria de Gestão de Pessoal

O Município de Chapecó-SC, através do Prefeito, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó-SC, artigo 13-B da Lei Complementar nº 132/2001, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para complementação da carga horária em caráter **TEMPORÁRIO** dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, conforme normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** O presente Edital dispõe sobre a ampliação da carga horária temporária dos Procuradores Ativos e em Efetivo Exercício no Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Município de Chapecó-SC, a fim de otimizar o expediente de trabalho e adequá-lo ao interesse público.

**1.2.** Este edital regulamenta e abre inscrições para a ampliação da carga horária TEMPORÁRIA dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de provimento efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL, que se encontram em atividade e efetivo exercício no Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Município de Chapecó-SC.

**1.3.** A ampliação da carga horária dar-se-á mediante a existência de vaga, destinando-se a garantir a manutenção dos serviços da Procuradoria Municipal.

**1.4. CRONOGRAMA:**

<b>Cronograma do Edital</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	08/01/2021
Prazo para Impugnação das Disposições do Edital e Período de Inscrições com Entrega dos Documentos	11/01/2021 a 13/01/2021 até 19h00min
Divulgação da Classificação	14/01/2021
Prazo de Recurso Referente à Classificação	15/01/2021 até 19h00min
Homologação Definitiva	18/01/2021

**1.5.** A classificação dos candidatos inscritos será efetuada na forma deste edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições poderão ser efetuadas no período de 11 de janeiro de 2021 a 13 de janeiro de 2021, das 13h às 19h, na Diretoria de Gestão de Pessoal da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão.

**2.2.** Poderão se inscrever para a ampliação da carga horária TEMPORÁRIA os servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimentos efetivo de Procurador Municipal, desde que em atividade e em efetivo exercício no Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Município de Chapecó.

**2.3.** No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Preencher ficha de inscrição fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoal;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

- b) Apresentar fotocópia do documento de RG e CPF;
- c) Atestado de Tempo de Serviço junto ao Município de Chapecó-SC e;
- d) Diploma ou Certificado de especialização na área jurídica (opcional);

### 3. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

**3.1.** Os servidores ocupantes do cargo efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL terão sua carga horária ampliada temporariamente de 20 horas para 30 horas semanais até o dia 31/01/2022, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

**3.2.** O servidor aprovado e convocado atuará 30 horas semanais, sendo a jornada diária de 6 (seis) horas ininterruptas, salvo motivo justificado e temporário.

**3.3.** As vagas para ampliação da carga horária TEMPORÁRIA dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, objeto deste edital, são as seguintes:

CARGO	VAGAS	NÚMERO DE HORAS A SEREM AMPLIADAS
PROCURADOR MUNICIPAL	01	10 Horas semanais

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**4.1.** A classificação ocorrerá em função do tempo de efetivo exercício no cargo de Procurador Municipal de Chapecó-SC, sendo a ordem decrescente do maior tempo de atuação.

**4.2.** Em caso de empate entre os candidatos habilitados, será considerado o critério de desempate por ordem:

- a) o candidato que comprovar curso de especialização na área jurídica;
- b) o candidato que possuir maior idade;
- b) sorteio.

**4.3.** A publicação da classificação final e a homologação deste processo seletivo de ampliação de carga horária temporária ocorrerão no dia 18 de janeiro de 2021, no mural da Diretoria de Gestão de Pessoal, da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, e no Diário Oficial dos Municípios.

### 5. DA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA E CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

**5.1.** A ampliação da carga horária dar-se-á de forma temporária conforme previsto no item 3.1 deste edital, sendo considerada sua vigência inicial definida pela Procuradoria Municipal.

**5.2.** Os candidatos classificados serão chamados pela ordem de classificação, com a ampliação da carga horária, de acordo com a necessidade do Município.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** A inscrição dos candidatos, a apuração da classificação e a chamada para ampliação estabelecida neste edital serão processadas pela Diretoria de Gestão de Pessoal da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

**6.2.** As horas ampliadas integrarão o cálculo da Gratificação Natalina e Férias, proporcionalmente aos meses percebidos no período aquisitivo, sem incidência de contribuição previdenciária, não podendo ser incorporada aos vencimentos.

**6.3.** Eventuais alterações na legislação municipal relativa às normas dos servidores públicos municipais, com reflexo na ampliação da carga horária temporária prevista neste edital serão automaticamente incorporadas aos candidatos convocados a partir de sua vigência.

**6.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoal da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, observada a legislação vigente.

**6.5.** Faz parte do presente Edital de Ampliação de Carga Horária:

Anexo I – Formulário de Inscrição

**6.6.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó-SC, 08 de janeiro de 2021.

JOÃO RODRIGUES  
Prefeito Municipal

**ANEXO I - FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

<b>2</b>	<b>DADOS PESSOAIS</b>				
Nome completo:					
CPF:	RG: Órgão Emissor:	Data de Nascimento _/_/___	Sexo M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	Nacionalidade Brasileiro <input type="checkbox"/> Estrangeiro <input type="checkbox"/>	
Matrícula como Servidor:		Cargo: Procurador Municipal OAB/SC:			
Endereço:				Bairro	
Cidade	UF	CEP	Telefone ( )	e-mail	
Tempo de Serviço no Município de Chapecó-SC:					
Especialização:					
Assinatura				Data:	

\*Imprimir em duas vias e entregar na Diretoria de Gestão de Pessoal da Secretaria de Coordenação de Governo